

CIDÃO
Em 10/06/08
Costa
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ PDL 175/2008

(Do deputado LEONARDO PRUDENTE)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seg. à CAS e CCJ.
Em 11/06/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Tatiana Monteiro Silva
Chefe da Assessoria
Matr.: 10894-34

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor Eustáquio
Ferreira Coutinho.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Eustáquio Ferreira Coutinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Eustáquio Ferreira Coutinho, nasceu em 17 de agosto de 1954, na cidade de Ibiá, Minas Gerais, filho de José Ferreira Coutinho e Maria Alvarina de Jesus, onde conclui o primeiro grau no ginásio estadual de Ibiá. Na década de 70, mais precisamente no dia 16 de dezembro de 1972 chegava à Capital Federal indo morar na cidade de Ceilândia. Logo após morou ainda nas Cidades de Taguatinga, Plano Piloto (Asas Sul e Norte) e na cidade do Cruzeiro, onde reside até a presente data. Quando chegou a Brasília tratou de concluir o segundo grau no antigo Centro de Ensino Ave Branca (Taguatinga-DF) e logo após ingressando na Faculdade Upis, no curso de História, no qual é licenciado.

Casou-se com Ladis Correia e tem como filhos Fabrício e Priscila, os quais são nascidos em Brasília. Ingressou no antigo Juizado de Menores em 1º de

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 175 / 2008
Fis. Nº 1 *Luciana*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 06/06/08 ao *ph*
Assessoria *13.240-2*
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

janeiro de 1973, tendo em dois de julho do mesmo ano ingressado para o quadro de servidores efetivos do TJDFT no cargo de Auxiliar Judiciário. Após concurso interno do TJDFT passou a ocupar o cargo de Técnico Judiciário, sendo que desde sua investidura no cargo público teve lotação no antigo Juizado de Menores, que hoje é denominada Vara da Infância e da Juventude do DF.

No ano de 2002 passou a exercer a função de confiança de Supervisor da Seção do Comissariado, o qual têm em seus quadros sete servidores efetivos do TJDFT e 423 Comissários de Proteção Voluntários, os quais dedicam parte do tempo na nobre causa da infância e da Juventude.

Nestes 35 anos dedicados à justiça especializada da Infância e da Juventude, Eustáquio Coutinho, tem trabalhado arduamente em prol de crianças e adolescentes para que haja a garantia dos direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e também na administração de pessoal a ele vinculados.

Dentre as atividades dos Comissários de Proteção estão ainda: desempenhar as atividades relacionadas à proteção e vigilância das crianças e dos adolescentes, bem como controlar a emissão de autorizações de viagens nacionais e internacionais nos diversos postos, situados em diferentes pontos das cidades; Atender as solicitações de emissão de autorizações de viagem, nacionais e internacionais, de menores sem documento, mediante elaboração de relatório próprio; Elaborar escala e convocar os comissários para fiscalizações, sindicâncias, cumprimento de Mandados e outras atividades determinadas pelo Juiz da Infância e da Juventude; Convocar comissários e adotar providências inerentes ao atendimento das solicitações de Fiscalização em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Serviços Sociais e outros Órgãos do GDF; Emitir pareceres e expedir Alvará para eventos diversos; Desempenhar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

quaisquer outras atividades a esta Seção determinadas pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

Em razão do exposto e pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade, nada mais justo que a presente homenagem, pelo que pedimos apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008



LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 175 / 2008
Fis. Nº 3 Lucrecia